



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 50/2023**

### **Delegação de Competências para a realização de pagamentos pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da FMUL**

Considerando o disposto nos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2018, em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, nomeadamente na alínea a) do n.º 2 e do n.º 6 ambos do artigo 28.º, bem como nos termos do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 24 de junho de 2022, publicado sob o n.º 8489/2022, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2022, e conforme disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos;

Considerando como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizados e em condições de se processar o seu pagamento;

1. Delego nos elementos a seguir indicados da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da FMUL as seguintes competências:

1.1. na Chefe de Divisão da Área de Gestão Financeira e Patrimonial da FMUL, Licenciada Sandra Maria Carapinha Chaveiro, a autorização de pagamento junto das entidades bancárias, sendo que posteriormente todos os processos de pagamento são homologados na próxima reunião do Conselho de Gestão;

1.2. na Licenciada Sandra Cristina Ferreira da Silva Bernardino Marques, no impedimento da Licenciada Sandra Maria Carapinha Chaveiro, a autorização de pagamentos junto das entidades bancárias, sendo que posteriormente todos os processos de pagamento são homologados na próxima reunião do Conselho de Gestão;

1.3. na Licenciada Sónia Sofia Torres Palma a realização dos pagamentos;

1.4. no Licenciado Mário Landeiro Martins, no impedimento da Licenciada Sónia Sofia Torres Palma, a realização dos pagamentos.

2. Cumprida a tramitação dos processos, a autorização dos pagamentos através de entidades bancárias será realizada por um dos membros indicados anteriormente em 1.1. ou 1.2.

3. Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 01 de junho de 2023 até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Lisboa, 15 de junho de 2023.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)